

# Parcelamento fundiário da cidade de Ponta de Pedras, PA: uma abordagem metodológica / *Study of urban land division of the city Ponta de Pedras, Pará state: a methodological approach*

---

JÉSSICA ANDRETTA MENDES<sup>1</sup>

SANDRA MARIA FONSECA DA COSTA<sup>2</sup>

**Resumo:** A cidade de Ponta de Pedras, PA, é uma cidade considerada de pequeno porte. O açaí se tornou a principal fonte de renda para a população do município, o que tem movimentado o “mercado de terras” na cidade. Nesse processo, desconhece-se como ocorreu o processo de parcelamento da terra urbana e de seu registro. Apesar de sua importância para a regularização fundiária urbana, não há métodos estabelecidos para se fazer essa análise, pois as informações em municípios como Ponta de Pedras, encontram-se dispersas e de difícil acesso. Considerando esses aspectos, pretende-se, apresentar e discutir uma metodologia para levantamento de dados que permitam fazer análises sobre o processo de parcelamento da terra urbana em Ponta de Pedras. Os dados primários, sobre o registro de imóveis, foram coletados no cartório do município; também se teve acesso ao cadastro urbano da prefeitura, entre outras informações, contribuindo para pesquisas dessa natureza.

**Palavras-chave:** mercado de terras; parcelamento de terra; regularização fundiária; pequenas cidades.

**Abstract:** The Ponta de Pedras city, located in Pará state, is considered a small city. Açaí fruit production has become the main source of

---

1 Geógrafa pela Universidade do Vale do Paraíba (Univap). Mestranda em Geografia na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

2 Geógrafa pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), mestre em Sensoriamento Remoto, pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) e doutora em Informação Espacial pela Universidade de São Paulo (USP). Professora Assistente da Universidade do Vale do Paraíba e coordenadora do Laboratório de Estudo das Cidades, Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento (IP&D).

income for the local population of the municipality, and it has improved the city “land market”. In this context, the urban land fragmentation process and its registration are unknown. Despite its importance for urban land regularization, there is no established methodology to make possible this analysis because information about towns such as Ponta de Pedras, is widely dispersed and its access is complex. Considering these aspects, this paper aims to present and discuss a methodology to conduct analysis on the process of urban land fragmentation in Ponta de Pedras. The primary data about property registration were collected in the notary’s office of the municipality, and we also had access to the urban cadastre, among other information, contributing to research in this subject.

**Keywords:** Ponta de Pedras; land market; land fragmentation; irregularity; small towns.

A Amazônia tem sido considerada urbana desde 1980, como resultado de um aumento populacional nas cidades, após a década 1970 (COSTA; BRONDIZIO, 2009). Além de ter vivenciado diferentes períodos econômicos, tais como a exploração da borracha, o uso de produtos florestais, a extração do palmito, a produção da mandioca, a produção bovina e a recente produção intensiva do açaí, a região também foi alvo de políticas públicas federais de incentivo à ocupação do território, após a década de 1960, que causou uma grande migração para lá.

Houve, desde então, um intenso processo de urbanização e, atualmente, mais de 80% da população da Amazônia Legal vive em cidades, de diferentes dimensões. Essa migração intensiva fez com que as cidades pequenas da região da Amazônia crescessem muito a partir dessa época. Em 2000, 27% da população urbana vivia em 639 cidades (com menos de 20 mil habitantes), as quais representavam, aproximadamente, 84% do total de 760 cidades sedes dos municípios localizados na Amazônia Legal (COSTA; BRONDIZIO, 2009). De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), essa situação não variou muito, pois as cidades com menos de 20 mil habitantes representam 82% das cidades da Amazônia Legal.

Apesar da precariedade de serviços e de habitabilidade urbanos, essas cidades, como Ponta de Pedras continuam a atrair população do entorno imediato, pois essas cidades proporcionam aos moradores acesso à infraestrutura e serviços urbanos deficientes no interior, e, sobretudo, pela modernidade que tudo isso representa (MONTIOIA, 2010).

Na compreensão das cidades ribeirinhas da Amazônia, para além da paisagem aparente, é preciso atravessar o rio, pois do outro lado há sempre esperança. A complexidade da sociedade contemporânea não nos permite compreender a Amazônia apenas relacionando-a à crise, emersa no diagnóstico das carências, mas também como virtualidades e possibilidades (OLIVEIRA; SCHOR, 2008, p. 23-24).

O crescimento urbano registrado em Ponta de Pedras tem proporcionado o aumento de uma cidade irregular, pois os mecanismos de transferência e regularização da terra ainda são muito deficientes na região. Nesse aspecto, para que se compreenda como ocorreu a posse da terra e os mecanismos de transferência de propriedade e de regularização fundiária urbana é essencial que se faça um estudo profundo de todo o processo, envolvendo a propriedade da terra urbana, bem como os processos de transferência e parcelamento imobiliário.

Considerando essa discussão, este artigo tem como objetivo apresentar uma metodologia de coleta e tratamento de dados que possibilitem a compreensão, numa perspectiva histórica, de como ocorreu a divisão da terra na cidade de Ponta de Pedras. A partir desse estudo, espera-se contribuir para uma investigação mais ampla sobre o processo de parcelamento fundiário urbano dessa realidade urbana da Região Amazônica e contribuir com as discussões sobre as especificidades do urbano nas pequenas cidades da Amazônia. Os autores acreditam que este tipo de pesquisa é importante, pois pode auxiliar como instrumento de planejamento urbano, contribuindo por exemplo, para a regularização fundiária.

Numa região como a Amazônica, é interessante que se façam estudos sobre o processo de parcelamento da terra, pois, de acordo com Montoia (2010), existe um crescimento urbano disperso e as ocupações urbanas não são regularizadas, se refletindo na qualidade de vida da população que se torna invisível ao poder público. Para o caso de Ponta de Pedras, segundo Montoia (idem), o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) coletado pelo governo local representava, em 2007, 0,04% do total da arrecadação anual do município.

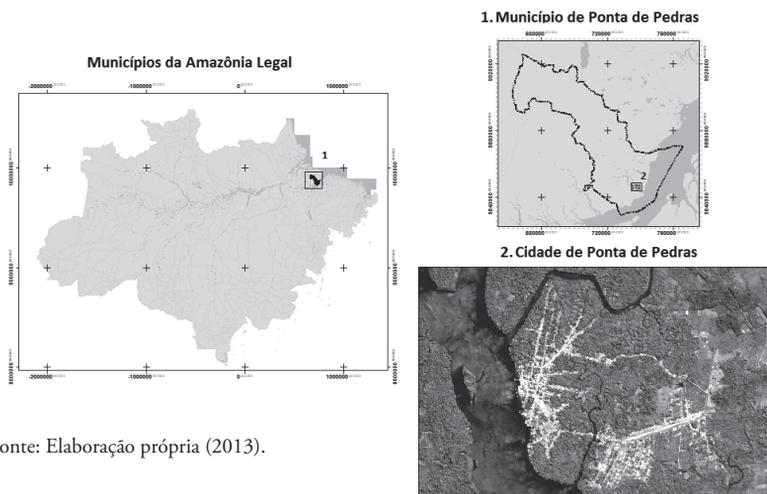
### Área de estudo

O município de Ponta de Pedras localiza-se na mesorregião da Ilha de Marajó, no estado do Pará (Figura 1). Às margens do rio Marajó-Açu, Ponta de Pedras foi fundada em 1737, como freguesia e nominada Nossa Senhora da Conceição. Em 1938, recebeu o nome de Ponta de Pedras que se refere a um vasto arranjo em forma longitudinal de pedras visto ao longo do rio durante a maré baixa.

Como resultado de uma crescente demanda de mercado, durante os últimos vinte anos, a população rural teve acesso às técnicas agroflorestais desenvolvidas e isso fez com que a produção do açaí crescesse. Essa atividade se tornou a principal fonte de renda para a população ribeirinha de Ponta de Pedras. Apesar de um grande número de residentes urbanos, comerciantes e latifundiários dependerem da produção do açaí, essa atividade gera pouca arrecadação de imposto para o município (BRONDÍZIO, 2008).

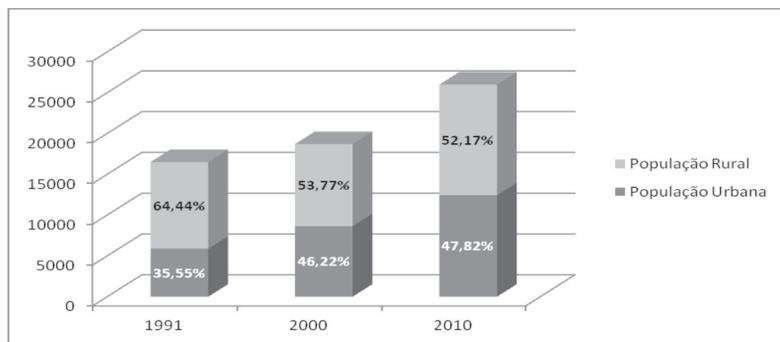
De acordo com dados obtidos do Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará (Idesp) e do IBGE, a população urbana cresceu 47,30% entre os anos de 1991 e 2000; e entre 2000 e 2010 este crescimento foi de 43,83%. Neste mesmo período, a população rural decresceu 5,46% e depois teve um crescimento de 34,88%, respectivamente. Esse aumento da população urbana de Ponta de Pedras pode ser observado no Gráfico 1.

**Figura 1.** Localização do município de Ponta de Pedras



Fonte: Elaboração própria (2013).

**Gráfico 1.** Crescimento da população urbana e rural no município de Ponta de Pedras, PA, entre 1991 e 2010



Fonte: Elaboração própria (2013).

Observa-se também que em 1991 a diferença entre o número da população urbana e rural era mais expressiva. A população urbana nessa época, correspondia a 35,55%, enquanto que no ano 2000 houve um crescimento da população urbana e o número das populações urbana e

rural praticamente se igualaram (população urbana 46,22% e rural 53,77%). Entretanto, nota-se que em 2010, a diferença no número entre a população urbana e rural diminuiu mais ainda, sendo que a população rural ainda é predominante no município, correspondendo à 52,17% da população.

Esse crescimento populacional se refletiu na área ocupada pela cidade. De acordo com Costa et al. (2011), a área urbana cresceu, entre 1991 e 2010, mais de 120%. Esse crescimento, para os autores, é o resultado do incremento da economia do açaí, que tem movimentado a economia urbana formal e informal. “Observa-se, nesse período, uma intensificação da importância do açaí no mercado mundial e de sua produção no município: em 1997, Ponta de Pedras produzia 8.700 toneladas/ano de açaí; em 2008, essa produção passou para 10.906 toneladas, coincidindo com a intensificação do crescimento urbano. Esse crescimento não se refletiu em melhorias urbanas” (COSTA et al., 2011, p. 9). Esse aumento da produção foi verificado, pelos autores, na vinculação das atividades dos moradores urbanos à atividade: 56% dos moradores urbanos entrevistados possuem atividades econômicas vinculadas à produção do açaí.

O crescimento econômico tem movimentado o setor imobiliário na cidade. É possível observar, em vários locais novas construções e incremento comercial. É nesse sentido que é importante compreender o processo de parcelamento fundiário urbano e as formas de transferência de propriedade, para contribuir com as discussões sobre regularização fundiária, prementes na Amazônia.

## **O parcelamento fundiário urbano em ponta de pedras: uma contribuição metodológica**

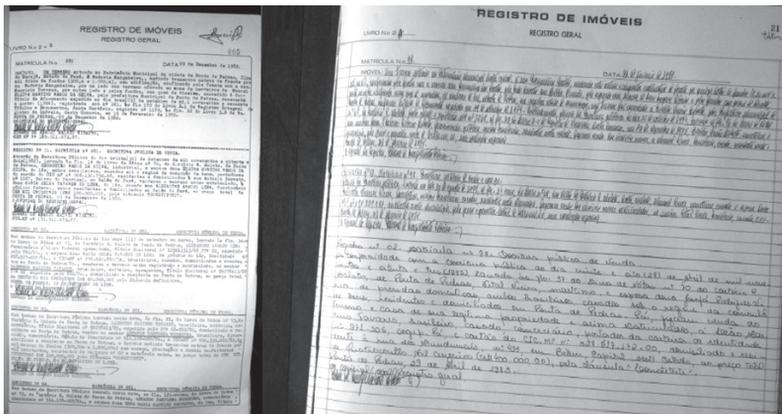
### ***A metodologia de estudo***

Durante os trabalhos de campo, realizados em julho de 2011 e 2012, na cidade de Ponta de Pedras, foram obtidas imagens de parte da

documentação disponível no cartório de registro de imóveis do município. O trabalho de coleta dos dados foi realizado utilizando-se câmeras fotográficas digitais. Foram obtidas fotografias da documentação cartorial, que incluem documentos relativos a imóveis rurais e urbanos, com a devida autorização das autoridades competentes.

Após a seleção das fotografias dos registros dos imóveis urbanos, foi iniciada a tabulação dos dados coletados. Tabulação bastante complexa em função da dificuldade de transcrever a informação dos documentos. É importante ressaltar que estes dados são referentes aos livros 2, 2A, 2B, 2C e 2D. Alguns documentos são muito antigos, ainda manuscritos e de difícil leitura (Figura 2); além disso, a qualidade de algumas fotografias estava comprometida. No entanto, isto não prejudicou o trabalho.

**Figura 2.** Exemplo de documentos de registro de imóveis coletados no cartório



Fonte: Cartório Municipal de Ponta de Pedras.

O procedimento adotado, inicialmente, foi elaborar uma planilha Microsoft Excel, contendo as informações sobre localização do imóvel, proprietários, parcelamento (caso houvesse), forma de aquisição, dimensão, entre outras informações importantes. Devido à

complexidade na forma de organização da documentação cartorial, verificou-se que a planilha Excel não era apropriada para obter os dados necessários ao trabalho. Concluiu-se que seria mais adequado adotar uma estrutura de banco de dados para organizar essas informações. Optou-se, por utilizar o programa Microsoft Access para organizar os dados e realizar as consultas necessárias.

A planilha Excel permite a tabulação, em linha, de várias informações de um registro de imóvel, tais como dados sobre transferências e proprietários, da forma como estão cadastrados nos documentos fotografados, o que tornou a consulta limitada. A partir da geração do banco de dados no Access, foi adotado um novo modelo de tabulação de forma a viabilizar as consultas necessárias.

Um dos novos critérios para a nova tabulação foi criar duas tabelas, que podem ser interrelacionadas (Figura 3a e 3b). A Tabela de Imóveis consiste somente de informações referentes ao imóvel como matrícula, endereço e área do terreno. Na Tabela de Registros, consta a matrícula do imóvel, a ordem do registro (se pertence à abertura de matrícula, registro número 1, registro número 2 etc.), o evento (venda, aforamento,<sup>3</sup> herança etc.), ano em que ocorreu o evento, se o imóvel contém ou não edificação e nomes de proprietários ou cedentes e os cessionários.

**Figura 2a.** Tabela de imóveis

Identificação	LIVRO	FOTOS	MATRÍCULA	LOCALIZAÇÃO	ÁREA
206	Livro 2	DSCN1886	4	Estrada 24 de Outubro	185
261	Livro 2	DSCN1888	6	R Siqueira Mendes	350
262	Livro 2	DSCN1902	15	Praça Djalma Machado	6616
263	Livro 2	DSCN1913	22	R Siqueira Campos	186
264	Livro 2	DSCN1917	27	Tv 15 de Novembro	200
265	Livro 2	DSCN1944	45	Rod Mangabeira	300
266	Livro 2	DSCN1961	58	Praça Getúlio Vargas	288
267	Livro 2	DSCN1994	69	Tv 15 de Novembro	600
1	Livro 2A	DSC01744	92	R Bernardino Santos	200
338	Livro 2A	DSC01754	98	R Bernardino Santos	128
339	Livro 2A	DSC01767	109	Praça Paulo VI	1740
340	Livro 2A	DSC01783	122	Av Djalma Machado	1260

Fonte: Elaboração própria (2012).

3 Aforamento é a transferência “do domínio útil e perpétuo de um imóvel por seu proprietário, sob o pagamento de um foro anual”, que se realizava ainda no período do Império e constava no Código Civil, de 1916.

**Figura 2b.** Tabela de registros

Formulario Registros						
Identificação	MATRICULA	MATRICULA ANTERIOR	ORDEM DE REGISTRO	EVENTO	EDIFICACAO	ANO
	92		abertura	aforamento	<input type="checkbox"/>	1974
PROPRIETARIO/CEDENTE1				CESSIONARIO1		
Pref Ponta de Pedras				Joana da Silva Vieira		
PROPRIETARIO_CEDENTE2				CESSIONARIO2		
PROPRIETARIO_CEDENTE3				CESSIONARIO3		
PROPRIETARIO_CEDENTE4				CESSIONARIO4		
PROPRIETARIO_CEDENTE5				CESSIONARIO5		
PROPRIETARIO_CEDENTE6				CESSIONARIO6		

Fonte: Elaboração própria (2012).

Esses novos critérios de tabulação permitem que o usuário realize as consultas necessárias para gerar os relatórios específicos, por exemplo: realizar consultas sobre quais terrenos sofreram parcelamento ou unificação, todos os proprietários que adquiriram o imóvel, data de transferência de cada transação, entre outras consultas e possibilidades de análise.

### ***Inconsistências dos registros de imóveis***

Observou-se, durante a leitura dos registros, que vários imóveis que foram parcelados ou unificados possuem matrícula de mesmo número, mesmo após o estabelecimento dos art. 234 e 235 da Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975, [que dispõe sobre os Registros Públicos]. Estes artigos estabelecem que cada parcela de terreno deve receber um número de matrícula exclusivo.

Em alguns casos, não há continuidade nos registros de transferência de propriedade, isto é, algumas transferências intermediárias não constam no documento. Essas inconsistências dificultaram a análise dos dados.

Ressalta-se que a metragem do lote a ser parcelado, cabe à legislação de cada município definir, como contido no art. 4º § 10, da Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999:

A legislação municipal definirá, para cada zona em que se divida o território do município, os usos permitidos e os índices urbanísticos de parcelamento e ocupação do solo, que incluirão, obrigatoriamente, as áreas mínimas e máximas de lotes e os coeficientes máximos de aproveitamento (NR).

Durante a análise do plano diretor do município de Ponta de Pedras, observou-se que não constam definições de metragem para o parcelamento de lotes, o que também contraria as normas vigentes.

Cabe expressar que a irregularidade urbana se define como os fenômenos ou processos que estão em desacordo com a legislação ou os procedimentos de controle urbanístico (CARDOSO, 2003).

De acordo com Cardoso (*idem*), existem diversos tipos de irregularidades urbanas, das quais, durante o projeto, ainda em andamento, pretende-se analisar a irregularidade parcial ou a inadequação da documentação de propriedade existente que não configure processos de ocupação, mas que apresentem problemas de registro ou assemelhados.

### ***O processo de parcelamento da terra urbana em Ponta de Pedras: algumas considerações***

Para realizar uma análise do processo de parcelamento da terra urbana em Ponta de Pedras foi necessário considerar que o processo de ocupação da Região Amazônica ocorreu de forma diferenciada das demais regiões do país. De acordo com Gouvêa et al. (2009), essa região ainda apresenta muitas das características que marcaram o processo de ocupação e apropriação da terra no Brasil desde o tempo das sesmarias. Isso ocorre tanto nas áreas rurais como urbanas.

Nesse sentido, foram extraídas algumas informações do banco de dados elaborado, o que propiciou apresentar alguns resultados do projeto, que refletem uma parte da situação fundiária da região.

Observamos que poucos imóveis na cidade de Ponta de Pedras são registrados no cartório, e há várias inconsistências nos documentos analisados. De acordo com Costa et al. [n.p.], havia, em 2010, segundo dados do IBGE, 3.096 domicílios urbanos, sendo que, deste total, 722 imóveis urbanos haviam sido registrados, no cartório e 1.888 estavam cadastrados pela Prefeitura. Apesar dos conceitos de domicílio de imóveis não serem os coincidentes,<sup>4</sup> esses valores correspondem a, aproximadamente, 23% e 60,9% do total de domicílios, segundo o IBGE, respectivamente. De acordo com os autores, a Prefeitura Municipal “reconhece a existência de 161,5% a mais de imóveis do que aqueles que estão registrados no cartório local”.

Dentre algumas análises que foram realizadas utilizando a metodologia descrita neste artigo, estão:

1. Número de imóveis transferidos pela Prefeitura, quando ocorreram as transferências e os tamanhos dos lotes transferidos:
2. Percebeu-se que a Prefeitura começou a se interessar em realizar transferências na década de 1930, com significativas transações na década de 1980. Dos 722 imóveis registrados, foram transferidos 409. Isso representa uma área total de 841.337,4 m<sup>2</sup>.
3. Tipo de transferências realizadas pela Prefeitura (venda, aforamento, herança etc.): – Verificamos que o aforamento é o tipo mais comum de transferência de imóveis feita pela

---

4 Segundo o IBGE (2012), domicílio particular seria a “moradia de uma pessoa ou de um grupo de pessoas, onde o relacionamento é ditado por laços de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência”; imóvel urbano seria “terreno ou prédio localizado em região urbana” (JUSBRASIL, 2013), incluindo, assim, o domicílio.

Prefeitura durante 1899 e 2012. Dos 409 imóveis transferidos 391 foram por meio de aforamento (95,59%).

4. Para quem essas transferências foram realizadas: – Vimos que dos 409 imóveis transferidos pela Prefeitura, 175 foram destinados às famílias tradicionais<sup>5</sup> do município (42,78%). Este é um número expressivo, tanto quanto o número de imóveis aforados para as famílias tradicionais: 42,96% dos imóveis aforados foram destinados a essas famílias.

### Considerações finais

Ainda há muito que se pesquisar sobre o parcelamento fundiário em Ponta de Pedras, que representa apenas uma das questões a serem debatidas e resolvidas na cidade. O estudo de todo o processo e parcelamento do solo é importante porque oferece subsídios para que se entenda como se deu a organização urbana, historicamente, e permite, ainda, outras formas de análise, como por exemplo, a avaliação de quais famílias tradicionais foram mais beneficiadas pelo poder público local, dos terrenos transferidos quais possuem edificação e ainda realizar o inter-relacionamento entre a questão fundiária e outros fenômenos regionais.

A irregularidade fundiária, observada na documentação cartorial dos imóveis de Ponta de Pedras, é apenas o reflexo do contexto em que essa e muitas outras pequenas cidades se desenvolvem, especificamente, na Amazônia. A irregularidade no uso e ocupação do solo é apenas um aspecto dentro de um conjunto de problemas urbanos a serem resolvidos.

Apesar de não ter prejudicado a realização desta pesquisa, não se pode deixar de mencionar a falta de organização na realização dos registros de imóveis em Ponta de Pedras. Notamos que, neste município, as

---

5 Nessa pesquisa, considera-se “famílias tradicionais” àquelas famílias que dominam o cenário político municipal/regional há mais de cinco décadas, tendo seus sobrenomes escritos em documentos históricos importantes, além de terem seus nomes designando ruas ou instituições da cidade de Ponta de Pedras, PA.

leis referentes ao registro de imóveis não são obedecidas rigorosamente, conforme explicitado no decorrer deste artigo. É necessária uma maior fiscalização para que haja a devida aplicação dessas leis.

Com relação aos impostos que deixam de ser cobrados quando o imóvel não é registrado em cartório, verificou-se por meio dos dados de trabalho de campo realizado em julho de 2013 que 70% dos entrevistados não sabem o que é o IPTU e qual é a utilidade de sua cobrança. Cabe ressaltar que essa entrevista foi feita por meio de questionários aplicados a 10% dos domicílios urbanos nos setores censitários definidos pelo IBGE para o Censo 2010. Obedecemos a uma amostragem estratificada e aleatória: o número de formulários aplicados em cada setor orientou-se pela quantidade de domicílios existentes (IBGE, 2010) e optou-se pela aplicação nas faces de rua dos setores, distribuindo-os de forma a alcançar todas as ruas existentes no setor.

Além disso, pouco mais da metade (aproximadamente 60%) dos entrevistados afirmaram receber a cobrança do IPTU. É importante que haja um incentivo por parte da prefeitura para que as pessoas registrem seus imóveis e assim, possam pagar este imposto que posteriormente, se reverterá em melhorias para o município.

A metodologia adotada por essa pesquisa proporcionou a produção de informações importantes e que vão propiciar a construção de um conhecimento sobre o processo de parcelamento da terra urbana na cidade de Ponta de Pedras. Esse conhecimento, somado a outros estudos que estão sendo feitos sobre a região, pode oferecer subsídios científicos aos órgãos governamentais, pois quanto mais as instituições governamentais conhecem sobre a realidade urbana, mais elas podem planejar investimentos e melhorar a qualidade de vida da população local.

Sem dúvida, poderíamos pensar que a regularização fundiária seria uma etapa a ser estabelecida pelo poder público municipal, na direção de maior justiça social.

## Referências

- BRASIL. Lei 3.071, de 1 de janeiro de 1916. *Código Civil*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l3071.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm)>. Acesso em: 14/09/2012.
- \_\_\_\_\_. Lei 6.216, de 30 de junho de 1975. *Registros Públicos*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6216.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6216.htm#art1)>. Acesso em: 14/09/2012.
- \_\_\_\_\_. Lei 9.785, de 29 de janeiro de 1990. Altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (desapropriação por utilidade pública) e as Leis nos 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (registros públicos) e 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (parcelamento do solo urbano). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9785.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9785.htm)>. Acesso em: 14/09/2012.
- BRONDÍZIO, E. S. *The amazonian caboclo and the açai palm – forest farmers in the global market*. New York: The New York Botanical Garden, 2008.
- CARDOSO, A. L. Irregularidades urbanísticas: questionando algumas hipóteses. *Cadernos IPPUR/UFRJ*, v. 17, p. 25-49, 2003.
- COSTA, S. M. F.; BRONDÍZIO, E. Inter-Urban Dependency among Amazonian Cities: Urban Growth, Infrastructure Deficiencies, and Socio-Demographic Networks. *Revista Redes*, v. 14, n. 3, 2009.
- COSTA, S. M. F.; RANGEL, J.; MONTOIA, G. R. M.; LIMA, V. M.; ISSA, P. *Pequenas cidades do estuário do Rio Amazonas: fluxo econômico, crescimento urbano e as novas e velhas urbanidades em Ponta de Pedras, PA*. SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA URBANA, 12, 2011, Anais... Belo Horizonte: UFMG, 2011.
- GOUVÊA, D. C.; ÁVILA, P. C.; RIBEIRO, S. B. A regularização fundiária urbana na Amazônia legal. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v. 11, n. 2. 2009. Disponível em: <<http://www.anpur.org.br/revista/rbeur/index.php/rbeur/article/.../221/205>>. Acesso em: 27/09/2012.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo 2010*. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/cd/cd2010rpu.asp?o=6&i=P>>. Acesso em: 04/04/2012.
- IDESP. Instituto de Desenvolvimento Economico, Social e Ambiental do Pará. Disponível em: <<http://iah.iec.pa.gov.br/iah/fulltext/georeferenciamento/Pontapedras.pdf>>. Acesso em: 31/07/2013.

MONTOIA, G. R. M. *Planejamento participativo em pequenas cidades da Amazônia: um estudo de caso no município de Ponta de Pedras*. 2010. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, Universidade do Vale do Paraíba, São José dos Campos, 2010.

OLIVEIRA, J. A.; SCHOR, T. Das cidades da natureza à natureza das cidades. *In*: TRINDADE JÚNIOR, Saint-Clair Cordeiro da; TAVARES, Maria Goretti da Costa (orgs). *Cidades Ribeirinhas da Amazônia: mudanças e permanências*. Belém: EDUFPA. 2008.